DECRETO Nº1059/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu,Prefeito Municipal,

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná ,aprovada pela Lei nº1390/2008 de : 15.07.2008, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 211.247,80 –(Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), assim discriminado :

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área de Saúde
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31317 68.247,80

-0-

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1240 - Aquisição de Veículos e Equip.Rodov.
4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.31742 117.000,00
4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.01000 26.000,00

-0-

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado neste exercício, objeto do convênio abaixo :

Programa Prodasa - Contrato nº 0227080 –68/2007/MAPA CAIXA 143.000,00

Termo de Conv.1378/2007 – Ministério da Saúde F.31317 68.247,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr,em :15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Dotação Fonte Elemento Valor
07.01 103010019.2.050 – Programa Saúde da Família/PSF
31495 319011.00 170.000,00
07.01 103010019.2.052 – Programa Saúde Bucal 31495
335043.00 10.000,00
Soma 180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 15 de Julho de 2008

Wiliam Walter Ovçar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
LEI 1.062/08

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

A Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício , um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

07 – Departamento de Saúde
01 – Divisão de Saúde Pública
103010019.1.011 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos.
449093.00 - Indenizações e Restituições 12.952,71
Fonte de recursos - 33322 FNS – Equipamentos
449093.00 - Indenizações e Restituições 1.047,29
Fonte de recursos - 31322 FNS – Equipamentos

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do citado Crédito Adicional Especial,

Superávit da fonte no exercício anterior no valor de R$ 12.952,71
Excesso de arrecadação (Rendimento de aplicação financeira) 1.047,29

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 15 de Julho de 2008

Wiliam Walter Ovçar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
LEI 1.063/08

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional especial com recursos de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde não previsto no orçamento.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wiliam Walter Ovçar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

05 - Depart. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
02 - Divisão de Obras e Urbanismo
164820013.1.001 - Implantação de Projetos Habitacionais
Fonte de Recurso - 01000- Fontes Livres
449051.00 - Obras e Instalações R$ 31.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do citado Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos de Cancelamento de dotações Orçamentárias a Saber:

05 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
03 - Divisão de Serviços Urbanos
082440021.2.022 - Manut/Ampl. Cemitério e Velório Municipal
Fonte de Recurso - 01000 - Fontes Livres
459061.00 - Aquisição de Imóveis R$ 31.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 15 de Julho de 2008

Wiliam Walter Ovçar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
Lei 1.067/08

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)

Wiliam Walter Ovçar, Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício , um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 97.200,00 conforme demonstrativo abaixo:

07 - Departamento de Saúde
01 – Divisão de Saúde Pública
103010019.1.012 – Ampliação do Posto de Saúde
Fonte de Recurso - 31324 - Convenio FNS – Ampl. do Posto de Saúde
449051.00 - Obras e Instalações.....R$ 97.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do citado Crédito Adicional Especial, servirá de recurso valores provenientes de:

- Convênio não previsto no orçamento R$ 90.000,00
- Rendimento de aplicação financeira R$.. 7.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 15 de Julho de 2008

William Walter Ovçar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1059/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu,Prefeito Municipal,

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná ,aprovada pela Lei nº1390/2008 de : 15.07.2008, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 211.247,80 –(Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), assim discriminado :

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área de Saúde
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31317 68.247,80

-0-

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1240 - Aquisição de Veículos e Equip.Rodov.
4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.31742 117.000,00
4490.52.00.00.00 –Aquisição de Veic.e Equip.Rodoviários F.01000 26.000,00

-0-

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado neste exercício, objeto do convênio abaixo :

Programa Prodasa - Contrato nº 0227080 –68/2007/MAPA CAIXA 143.000,00
Termo de Conv.1378/2007 – Ministério da Saúde F.31317 68.247,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr,em :15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1060/2008

Sumula :Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará,Estado do Paraná, aprovou, e eu,Prefeito Municipal ,

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1391/2008, de 15.07.2008, um